



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº : E-22/007/588/2019
Data de autuação: 08/08/2019
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO 2019/2020 DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Sessão Regulatória: 19/12/2019

RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório com o objetivo de constatar a eficácia do Plano de Contingência para o Verão 2019/2020, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Concessionária Prolagos e, conseqüentemente, prevenir eventuais falhas que possam ocorrer em decorrência da alta demanda de consumo naquela área de concessão¹, em cumprimento ao artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 2758/2015², bem como, ao artigo 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Deliberação AGENERSA nº 3.312/2018³, ora submetido à apreciação do Conselho-Diretor.

Às fls. 06, consta cópia da Resolução AGENERSA CODIR nº. 680/2019 através da qual se verifica a distribuição do presente feito à minha Relatoria.

Às fls. 12/40, consta correspondência da Prolagos pela qual apresenta seu plano de contingenciamento com seguintes tópicos:

a) Infraestrutura⁴;

¹ Fls.03;

² Deliberação AGENERSA nº 2.758, de 17 de dezembro de 2015.

“Art. 3º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente anualmente, até 30 de setembro de cada ano, o plano para prevenção de desabastecimento de água referente à respectiva temporada de verão, de forma detalhada.”

³ Deliberação AGENERSA nº 3.312, de 25 de janeiro de 2018.

“Art. 2º - Determinar que os próximos planos de contingência contendam as seguintes informações, sem prejuízo de outras que a Prolagos entenda necessárias:

- a) Projeção de população (residente, flutuante e turista), por município, por mês de contingenciamento e por períodos específicos (como Natal, Reveillon, Carnaval e Shows/Eventos), utilizando-se de fontes oficiais (IBGE, Prefeituras, Governo do Estado e demais Instituições);
- b) Projeção de volume de água produzido e consumido em m³, pela população residente, flutuante e turistas, por município e por mês de contingenciamento;
- c) Capacidade máxima de produção por ETA;
- d) Capacidade máxima de reservação, considerando os 19 reservatórios informados;
- e) Projeção média de déficit de energia e capacidade de geração própria;
- f) Projeção, para o período de 03 (três) anos, levando-se em conta os itens “a”, “b”, “c” e “d”;
- g) Histórico de atendimento nos meses de contingência.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-22/007/588/2019

Data 08/08/2019

Fls 90

Rubrica: *[assinatura]*

ID. 4414957-3

- b) Manutençãoⁱⁱ;
- c) Monitoramentoⁱⁱⁱ;
- d) Atendimento ao Cliente^{iv};
- e) Contingências^v;
- f) Campanhas publicitárias^{vi};
- g) Deliberação AGENERSA nº. 3312/2017^{vii}.

Às fls. 41/50, consta Parecer Técnico AGENERSA/CASAN nº. 026/2019 através do qual, após analisar detidamente a documentação encaminhada, entende que a Prolagos cumpriu satisfatoriamente as determinações dispostas nas Deliberações AGENERSA nº. 2758/2015 e 3312/2018; ressalta que a Concessionária vem cumprindo as metas contratuais; sublinha o considerável aumento da população nos períodos de alta temporada; repisa a importância de existência de reservatórios nas residências dos usuários; e opina que as ações afetas ao plano de contingenciamento devem ser estendidas às Prefeituras Municipais e usuários da área de Concessão.

Às fls. 52/53, consta Parecer da Procuradoria mediante o qual filia-se à análise técnica elaborada pela CASAN.

Mediante ofício, informei à Prolagos acerca da conclusão da instrução do presente feito; encaminhei o link para acesso à cópia integral do mesmo e assinei o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Razões Finais.

É o Relatório.

Tiago Mohamed Monteiro
Conselheiro-Relator
Id. 5089461-7

ⁱ Infraestrutura:



- xxii. Finalizar a instalação de painéis elétricos nas Estação elevatória de esgotos (EEE's);
- xxiii. Revisão dos medidores online ETA Juturnaíba;
- xxiv. Manutenção preventiva nas principais VRPS;
- xxv. Instalação de válvulas elétricas em pontos estratégicos para auxílio em manobras de verão;
- xxvi. Regime de plantão das equipes;
- xxvii. Substituição de barrilete na EEE Excelsior, EEE Usina, EEE Bambuzal e EEE Existente, para garantir regularidade de funcionamento;
- xxviii. Revitalização dos decantadores Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Cabo Frio, a fim de aumentar a eficiência;
- xxix. Construção Elevatória Porto da Barra II;
- xxx. Aquisição novos Aeradores da ETE Jardim Esperança;
- xxxi. Revitalização do Adensador da ETE Cabo Frio
- xxxii. Revitalização do Decantadores da ETE São Pedro
- xxxiii. Construção do desarenador da ETE São Pedro
- xxxiv. Programação Limpeza Redes
- xxxv. Programação Limpeza Elevatórias

ii Manutenção

A Concessionária realiza manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de proteção (ventosas, tanque hidropneumático, adutoras e rede de água), nos sistemas de bombeamento principais e secundários, nos geradores do sistema adutor/distribuição, no sistema de elevatórias de esgotos, bem como realiza revisões de motores e máquinas para garantir o funcionamento pleno durante o verão.

Para diminuir o tempo de reparo de manutenções corretivas e emergenciais a Prolagos posicionará máquinas, equipamentos e materiais em locais estratégicos, tais como, Armação dos Búzios, 2º Distrito de Tamoios, Cabo Frio e São Vicente de Paula. Este posicionamento visa otimizar a logística e reduzir o tempo de deslocamento no período de verão quando o fluxo de veículos é mais intenso nas ruas e rodovias, equipes de plantão 24 horas por dia, visando o pronto atendimento a possíveis manutenções emergenciais.

iii Monitoramento



A Concessionária possui o Centro de Controle Operacional (CCO), uma unidade de supervisão e controle de todo o sistema de captação e abastecimento de água, como também de tratamento de esgoto nos municípios da área de concessão da empresa.

Durante 24h por dia, por meio de equipamentos de alta tecnologia, o CCO faz, em tempo real, o controle automatizado dos serviços de produção, como armazenamento e distribuição de água, do recalque nas estações elevatórias de esgoto, da programação dos serviços nas redes, instalações e equipamentos, e ainda contribui para a segurança patrimonial das instalações da empresa.

Com a ampliação dos pontos de monitoramento e controle de pressão, vazão, qualidade da água e status de funcionamento das unidades de bombeamento, o CCO (Centro de Controle Operacional) toma as decisões em tempo real para garantir a eficiência no abastecimento e detectar problemas antes que afetem a distribuição de água e de esgoto.

Diante da constatação de falta de energia elétrica (mesmo em sistemas contingenciados pelos Geradores), o CCO entrará em contato imediatamente com a Concessionária de energia elétrica da localidade, solicitando informações da normalização da ocorrência e do prazo de retorno.

^{iv} Atendimento ao Cliente

O atendimento comercial terá reforço para acolher o aumento das solicitações feitas pelos clientes que normalmente ocorrem no período de alta temporada com atendimento 24hs pelos números 0800-7020195 (Nas cidades da concessão), pelo telefone (22) 2621-5095 (Fora da área de concessão) e por WhatsApp através do número (22) 99722-8242.

Ressaltamos ainda que para este verão o atendimento em lojas da concessionária, passará a contar com intérpretes de libras (Língua Brasileira de Sinais), em um primeiro momento nos municípios com maior demanda, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia. O atendimento em libras está disponível desde o dia 26 de julho de 2019 e permanecerá neste período.

Pelo último censo do IBGE, há aproximadamente 10 milhões de pessoas surdas no Brasil, na Região dos Lagos são aproximadamente 13 mil, segundo a Associação dos Surdos da Região dos Lagos (Asurlagos). O objetivo da empresa é que esta iniciativa contribua para a construção de uma sociedade mais inclusiva garantindo mais acessibilidade aos usuários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-22/007/588/2019
Data 08/08/2019 Fls 93
Rubrica: *[assinatura]* ID. 4414957-3

A loja de atendimento ainda contará com o Totem de autoatendimento. Desde o dia 19 de julho de 2019, os clientes que procuram a loja de atendimento de Cabo Frio possuem uma opção mais prática e rápida para retirar 2ª via de conta e efetuar o pagamento em cartão (crédito e débito).

Outro avanço que a Concessionária irá implantar será na Loja de Atendimento de Iguaba Grande. Para este verão está previsto a reforma nesta loja, a fim de modernizar e disponibilizar mais acessibilidade aos usuários.

Além das ferramentas de atendimento tradicionais, a Prolagos conta ainda com o atendimento via aplicativo (disponível em aparelhos Android e iOS), como também Chat Online, localizado na Agência Virtual da Prolagos, que pode ser acessada através do site **www.prolagos.com.br**.

Através deste serviço, o usuário poderá realizar diversos requerimentos de forma digital, como segunda via de fatura, religação de água, transferência de titularidade, entre outros.

A Concessionária ainda está prevendo para o início de dezembro um aumento no quadro de funcionários nas lojas de atendimento, conforme segue:

[assinatura]

Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-22/007/588/2019

Data 08/08/2019

Rubrica: *[assinatura]*

Fls *94*

ID. 4414957-3

local	Baixa temporada	Alta temporada
Loja de São Pedro da Aldeia	3	4
Loja de Cabo Frio	4	7
Loja de Iguaba Grande	2	3
Loja de Arraial do Cabo	2	3
Loja de Armação dos Búzios	2	3
Loja de Tamoios	2	3
Call Center	10	16
Multicanais (WhatsApp e outros)	4	6
TOTAL	29	45

Além dos atendentes fixos, teremos a integração das áreas internas da empresa (administrativo, jurídico, departamento pessoal, entre outros) com 72 colaboradores, através de escala, para apoiar com a recepção e triagem dos clientes nas lojas no período de 02/01/2020 até 17/01/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a demanda.

Para agilizar ainda mais o atendimento, a Concessionária conta também com um Centro de Controle de atendimento, por meio do qual é possível acompanhar, em tempo real, a movimentação em todos os canais, permitindo o remanejamento de equipes para os locais mais procurados, a fim de reduzir o tempo de espera.

Outra ferramenta que a Prolagos possui é o Programa Afluentes. No período que antecede o verão, aproveitamos essa comunicação direta com as lideranças dos bairros dos municípios da Concessão e intensificamos as visitas aos locais historicamente mais afetados. O objetivo destas visitas é reforçar o compromisso da Concessionária no abastecimento local, bem como orientar sobre a importância de utilizar os reservatórios internos e alertar sobre o consumo consciente da água.

[assinatura]
Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

v

Contingências

Em caso de ocorrências que venham causar desabastecimento, a concessionária comunicará imediatamente a todos os usuários, bem como aos Bombeiros, Unidades de Saúde, Escolas e Prefeituras através de contato telefônico aos responsáveis.

Entretanto, para garantir o abastecimento em caso de falha de equipamento, rompimento de redes e adutoras, a Concessionária conta com uma contingência de caminhões pipas. Para o próximo verão, a Concessionária contará com um incremento de 45 caminhões pipas e 04 pontos de abastecimento, com turno de 24 horas, de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma de Pipa para o Verão																																	
Qtd Caminhões	Classificação	dez/19																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
5	Próprio																																
30	Próprio + Terceiro																																
>=50	Próprio + Terceiro																																

Qtd Caminhões	Classificação	jan/20																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
5	Próprio																																
5 + 25	Próprio + Terceiro																																
>=50	Próprio + Terceiro																																

Qtd Caminhões	Classificação	fev/20																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		
5	Próprio																															
30	Próprio + Terceiro																															
>=50	Próprio + Terceiro																															

Qtd Caminhões	Classificação	mar/20																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
5	Próprio																																
30	Próprio + Terceiro																																
>=50	Próprio + Terceiro																																

O cronograma poderá sofrer alterações, dependendo da demanda.

vi Campanhas Publicitárias



Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-22/007/588/2019
Data 08/08/2019 Fls 96
Rubrica: *[assinatura]* ID. 4414957-3

Para este verão, a Prolagos está preparando campanha de conscientização sobre o consumo racional da água em relação aos cuidados que precisam ser tomados durante o período de verão. A divulgação se dará através de veículos de comunicação (entrevistas, releases e peças institucionais) e mensagens nas lojas de atendimento, além do site e posts nas redes sociais da Prolagos (Facebook e Instagram).

As mensagens deverão ser veiculadas entre o período de outubro/2019 a janeiro/2020 com foco nos seguintes temas:

- ✓ Limpeza dos reservatórios domiciliares;
- ✓ Verificação das instalações hidráulicas (boias, registros, conexões);
- ✓ Capacidade dos reservatórios x número de pessoas em casas para aluguel.
- ✓ Orientação para que os usuários encham cisternas e caixa d'água;
- ✓ Manutenção do registro do hidrômetro aberto permanentemente.

Yolanda
Coordenador

[assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-22/007/588/2019

Data 08/08/2019

Fls 92

Rubrica: *[assinatura]*

ID. 4414957-3

vii

Nesse diapasão, vimos encaminhar através do documento anexo o cumprimento do artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº. 3312/2017:

- Artigo 2º, A - Planilha: Projeção de população (residente, flutuante e turistas) por município, por mês de contingenciamento e por períodos específicos (como Natal, Réveillon, Carnaval e shows/eventos), utilizando-se de fontes oficiais (IBGE, Prefeituras, Governo do Estado e demais instituições).

Os dados de projeção da população residente, bem como do índice de crescimento, foram extraídos da estimativa do IBGE¹. No que se refere a população flutuante, por não haver dados oficiais, foram retirados aplicando o percentual estabelecido no Edital de Licitação nº. 04/96, anexo IV (Descritivos Anexos). Projetou-se que a população total será de 1,7 maior do que a residente em 25% do ano.

Destacamos ainda que foi informado a projeção por períodos específicos (como Natal, Réveillon, Carnaval e shows/eventos), com base no contador de carros instalado pela Concessionária, uma vez que não há dados oficiais neste sentido.

- Artigo 2º, B - Planilha: Projeção de volume de água produzido e consumido em m³, pela população residente, flutuante e turistas, por município e por mês de contingenciamento;

Neste item, adotamos como base para a projeção do volume de água consumido e produzido para a população residencial e flutuante, o volume máximo e mínimo durante o ano, sendo identificado a diferença dos consumos foi levantado o percentual de flutuação para o volume consumido e produzido.

- Artigo 2º, C – Planilha Capacidade máxima de produção por ETA:

[assinatura]

Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-22/007/588/2019

Data 08/08/2019 Fls 98

Rubrica: ID. 4414957-3

ETA Jurtunaíba: 1.500 l/s

ETA de Tamoios: 35 l/s

Urge destacar, que eventualmente a ETE de Tamoios pode atingir 40 l/s. No entanto, colocamos a média da capacidade máxima de produção durante o ano.

- Artigo 2º, D - Planilha: Capacidade máxima de reservação;
Informamos que em relação a projeção para os próximos três anos, não temos previsão atual de aumento do número de reservatórios.
- Artigo 2º, E - Planilha: Projeção média déficit de energia e capacidade de geração própria;
- Artigo 2º, G - Planilha: Histórico de atendimentos nos meses de contingência.

Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-22/007/588/2019
Data 08/08/19
Rubrica Carlos Henrique B. Almeida
Assessor Consultivo
11 4414957-3

Processo nº : E-22/007/588/2019
Data de autuação: 08/08/2019
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO 2019/2020 DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Sessão Regulatória: 19/12/2019

VOTO

O presente processo regulatório foi instaurado com objetivo¹ de analisar e, consequentemente, aprovar o Plano de Contingência para o Verão 2019/2020², apresentado pela Concessionária PROLAGOS, em cumprimento ao artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 2758/2015³, e ao artigo 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Deliberação AGENERSA nº 3.312/2018⁴.

Inicialmente, registro que o referido plano de prevenção de desabastecimento de água foi, tempestivamente, encaminhado pela Concessionária a esta Reguladora, em 30/09/2019⁵, contendo a relação das ações: Infraestrutura, com a adoção de diversas atividades de reforço do sistema de distribuição de água e tratamento de esgoto; Manutenção, com a realização de manutenções preventivas e corretivas nos seus diversos equipamentos de abastecimento; Monitoramento, através do Centro de Controle Operacional (CCO) da Concessionária, desenvolve ações de monitoramento automatizado 24 horas dos serviços dos

¹ Fls.03;

² Fls.08/34;

³ Deliberação AGENERSA nº 2.758, de 17 de dezembro de 2015.

“Art. 3º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente anualmente, até 30 de setembro de cada ano, o plano para prevenção de desabastecimento de água referente à respectiva temporada de verão, de forma detalhada.”

⁴ Deliberação AGENERSA nº 3.312, de 25 de janeiro de 2018.

“Art. 2º - Determinar que os próximos planos de contingência contenham as seguintes informações, sem prejuízo de outras que a Prolagos entenda necessárias:

a) Projeção de população (residente, flutuante e turista), por município, por mês de contingenciamento e por períodos específicos (como Natal, Reveillon, Carnaval e Shows/Eventos), utilizando-se de fontes oficiais (IBGE, Prefeituras, Governo do Estado e demais Instituições);

b) Projeção de volume de água produzido e consumido em m³, pela população residente, flutuante e turistas, por município e por mês de contingenciamento;

c) Capacidade máxima de produção por ETA;

d) Capacidade máxima de reservação, considerando os 19 reservatórios informados;

e) Projeção média de déficit de energia e capacidade de geração própria;

f) Projeção, para o período de 03 (três) anos, levando-se em conta os itens “a”, “b”, “c” e “d”;

g) Histórico de atendimento nos meses de contingência.”

⁵ Fls.09;

Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro - Processo nº E-22/007/588/2019



Sistemas de Água e de Esgoto; Atendimento ao Cliente, reforço de pessoal e equipamentos no atendimento comercial e a utilização do Centro de Controle de atendimento; Contingências, em caso de emergência serão imediatamente comunicados usuários e instituições públicas e privadas municipais e estaduais, também contará com 45 caminhões pipas e 04 pontos de abastecimento, com turno de 24 horas; e Campanhas Publicitárias, sobre o consumo racional e a necessidade de reserva em vários meios de comunicação.

Além das informações requeridas anualmente apresentadas no atual Plano Verão, realço o reforço das medidas adotadas pela Concessionária à alta temporada de 2019/2020 em função das deficiências registradas no resultado do Plano Verão de 2018/2019, em que houve um aumento significativo nas reclamações de usuários. Com isso, foi recomendado a Concessionária que adotasse medidas eficazes para o serviço de abastecimento de água e esgoto para esse período. Desta forma, destaco algumas medidas adotadas pela Concessionária: instalação da oitava bomba da Elevatória de Água Tratada ETA, garantindo bomba reserva para a alta temporada; integralização do setor de distribuição de água e Tomada de Pipa para reduzir as Ordens de Serviços; dentre outras ações melhor descritas no anexo¹

Além disso, a Concessionária estará apta a fornecer energia própria através de 39 (trinta e nove) grupos de geradores, acrescidos de mais 3 (três) geradores alugados, a fim de evitar a interrupção do serviço, e ainda, 05 (cinco) caminhões Vaccol com equipes volantes para atender eventual demanda da população.

Diante das informações prestadas, a CASAN emitiu seu Parecer nº 026/2019⁶, por meio do qual concluiu pela aprovação do Plano de Contingência apresentado pela Concessionária, tendo em vista que esta cumpriu o disposto no artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 2.758/2015 e, satisfatoriamente o art. 2º da Deliberação AGENERSA nº 3.312/2018.

Por sua vez, a Procuradoria emitiu o Parecer nº 068/2019, no qual ressaltou, inicialmente, pelo cumprimento tempestivo do art. 3º da Deliberação AGENERSA nº. 2758/2015, eis que tempestivo, e do art. 2º da Deliberação AGENERSA nº 3.312/2018, pela apresentação das informações requeridas. No mérito, corroborando o entendimento da CASAN, opinou pela aprovação do Plano de Contingência para o

⁶ Fls.41/50;

[assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Processo E-22/007/588/2019
Data 08.08.19
Assessor Carlos Henrique B. S. S. Id: 4414957-5

Verão 2019/2020, considerando que as ações que foram apresentadas objetivaram garantir a regularidade no abastecimento de água no período de alta temporada.

Com efeito, não restam dúvidas acerca do detalhamento de informações suficientemente precisas e capazes de subsidiar o Plano de Contingência em debate, cujas exigências formuladas por esta Reguladora objetivaram apenas promover a eficiência, continuidade, segurança e regularidade do serviço público, com vista ao julgamento do resultado prático da proposta preventiva, e ainda, precaver eventuais problemas e/ou saná-los para os próximos períodos de alta temporada.

Ante o exposto, considerando o objeto do presente processo, bem como, por tudo que consta nestes autos, sugiro ao Conselho-Diretor:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência, dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Verão 2019/2020, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 2758/2015 e o artigo 2º, da Deliberação AGENERSA Nº 3.312/2018, uma vez que o referido plano de prevenção foi apresentado, tempestivamente, com todas as informações exigidas por esta Reguladora;

Art. 2º - Determinar que a Concessionária Prolagos, em até o dia 15 (quinze) do mês de maio de 2020, apresente os resultados da implantação e eficácia do Plano de Contingência, dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Verão 2019/2020;

É o Voto.

Tiago Mohamed Monteiro
Conselheiro-Relator
Id. 5089461-7



i

- i. Inspeção preventiva nos 12 filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA), com substituição de todo o leito filtrante, mantendo a eficiência no processo de filtração.
- ii. Inspeção preventiva da Balsa de Captação de Água com troca de conexões e revitalização da estrutura.
- iii. Instalação da Oitava bomba da Elevatória de Água Tratada ETA, garantindo bomba reserva para a alta temporada.
- iv. Manutenção de 03 motores de 550 CV para ficar como reserva da Elevatória de Água Tratada.
- v. Será deslocado 02 grupos geradores que atualmente constam no Carijó passando para a ETA Juturnaíba, que demanda mais potência.
- vi. Troca de Transformador 1.000 KVA da Subestação de Energia Elétrica da ETA II.
- vii. Aquisição e Montagem de Transformador 3.000KVA de Energia Elétrica da Subestação Principal – Reserva.
- viii. Aquisição e Montagem de centrífuga para o tratamento de lodo da ETA (Reserva).
- ix. Instalação de Novo Sistema de Cloração com produção de Hipoclorito através de reatores de NaCl, em substituição ao sistema de Cloro Gás (Cl₂), tornando mais efetivo o tratamento.
- x. Implantação de 06 tanques de 50 m³ para ampliar o manejo de lodo na alta temporada.
- xi. Instalação de novo sistema de caçambas roll on & roll off para manejo e transporte de lodo para o aterro sanitário, pois antes este serviço era terceirizado.
- xii. Atualmente temos 86 Boosters, está previsto o acréscimo de mais 20 novos Boosters;
- xiii. Locação de gerador a diesel para a Estação de Manobras do Vinhateiro;
- xiv. Locação de gerador a diesel para o Booster Arraial;
- xv. Locação de gerador a diesel para o Núcleo de Búzios;
- xvi. Estratégias operacionais para enchimento e liberação dos reservatórios de Água Tratada;
- xvii. Integração do setor de Distribuição de água e Tomada de Pipa para reduzir as Ordem de Serviço de pipa;
- xviii. Instalação e calibração de contadores de veículos por câmeras (EEE Existente, Passarela Sede);
- xix. Automação e telemetria dos novos Boosters instalados;
- xx. Locação, montagem de unidade geradora de energia móvel e automação para o Booster a diesel Bauer;
- xxi. Vistoria em repetidoras tronco para aferição de sinal de rádio e níveis de energia;

Assessor Marino



E-22/007/588/2019
08/08/19
Plu
Carlos Henrique B. Stumpf
Assessor Consultor
Id: 4414957-3

- xxii. Finalizar a instalação de painéis elétricos nas Estação elevatória de esgotos (EEE's);
- xxiii. Revisão dos medidores online ETA Juturnaíba;
- xxiv. Manutenção preventiva nas principais VRPS;
- xxv. Instalação de válvulas elétricas em pontos estratégicos para auxílio em manobras de verão;
- xxvi. Regime de plantão das equipes;
- xxvii. Substituição de barrilete na EEE Excelsior, EEE Usina, EEE Bambuzal e EEE Existente, para garantir regularidade de funcionamento;
- xxviii. Revitalização dos decantadores Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Cabo Frio, a fim de aumentar a eficiência;
- xxix. Construção Elevatória Porto da Barra II;
- xxx. Aquisição novos Aeradores da ETE Jardim Esperança;
- xxxi. Revitalização do Adensador da ETE Cabo Frio
- xxxii. Revitalização do Decantadores da ETE São Pedro
- xxxiii. Construção do desarenador da ETE São Pedro
- xxxiv. Programação Limpeza Redes
- xxxv. Programação Limpeza Elevatórias

Mario Marcelo G. de Paula
Gerente Operacional
Relações S/A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E22/004/588/2019
Data 08/08/19
Rubrica Carlos Henrique B. Stumpf
Assessor Consultor
Id. 441957-0

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 40 37

, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - PLANO DE
CONTINGÊNCIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O
VERÃO 2019/2020.**

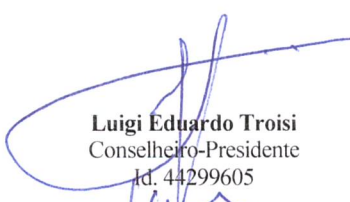
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-22/007/588/2019, por unanimidade,

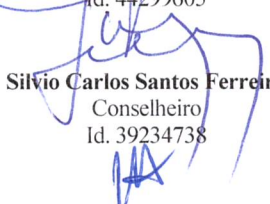
DELIBERA.

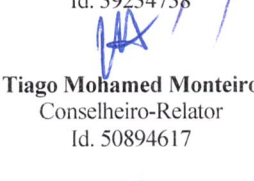
Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência, dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Verão 2019/2020, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 2758/2015 e no artigo 2º, da Deliberação AGENERSA Nº 3.312/2018, uma vez que o referido plano de prevenção foi apresentado, tempestivamente, com todas as informações exigidas por esta Reguladora;

Art. 2º - Determinar que a Concessionária Prolagos, em até o dia 15 (quinze) do mês de maio de 2020, apresente os resultados da implantação e eficácia do Plano de Contingência, dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o Verão 2019/2020;

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro-Presidente
Id. 44299605


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro
Id. 39234738


Tiago Mohamed Monteiro
Conselheiro-Relator
Id. 50894617


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro
Id. 05546885


Vogal